

## TERMO 001/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

É inexigível a licitação da contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no art. 33 da Lei 15.608/07-PR e em consonância com o Parecer Jurídico 020/2022 – AJUR/FA, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

**FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
SENAI/PR  
CNPJ: 03.776.284/0001-09**

**OBJETO: “ROTAS ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS  
ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO DO PARANÁ - CICLO 2”.**

A proposta de desenvolvimento do segundo ciclo das Rotas Estratégicas para o Desenvolvimento dos Ecossistemas de Inovação do Paraná com abrangência das regiões do Noroeste, Norte Pioneiro, Campos Gerais, Sudoeste e Centro Sul consiste no desenvolvimento coletivo de um planejamento prospectivo para os Ecossistemas de Inovação do Paraná com vistas à identificação de orientações estratégicas para o direcionamento de investimentos em CT&I em 5 regiões previamente definidas pela Fundação Araucária.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.102.110,00. (Um milhão cento e dois mil cento e dez reais)**

Curitiba, 28 de abril de 2022.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **7TERMODEINEXIGIBILIDADEDELICITACAO1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig** em 28/04/2022 14:52.

Inserido ao protocolo **18.856.773-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/04/2022 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d15d1aba845e6254d0926c6fdc785cc2**.

Informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail [licitacaoveracruz@hotmail.com](mailto:licitacaoveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz do Oeste, 28 de abril de 2022.

Ahmad Issa  
Prefeito Municipal

41317/2022

## Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 70/2022 - Pregão Presencial nº 24/2022.

**OBJETO:** Aquisição de tablets para Unidades de Atenção Primária, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1.071/2021.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte	de
recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
3610	08.001.10.301.0010.2040	303	4.4.90.52.00.00	
	Do Exercício			
3613	08.001.10.301.0010.2040	398	4.4.90.52.00.00	
	Do Exercício			

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

41519/2022

## Entidades Municipais

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Ilmo. Senhor Presidente do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, bem como Parecer Jurídico nº 82/2022, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização e dedetização e limpeza de Caixa d' Água, nas dependências dos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e na Sede Administrativa do Comesp, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA ADJUDICADA: LOTES 01, 02 E 03** a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.850.814/0001-80, com o valor total de R\$ 27.439,44 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta ajustada e documentos de habilitação de acordo com o edital.

Curitiba, 27 de Abril de 2022.

**GERSON COLODEL**  
PRESIDENTE DO COMESP

41626/2022

**Ato da Diretoria Executiva 066/2022**

**Ref.: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2022 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PARANÁ - PEIEX - PR**  
A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná nomeia para compor a comissão de seleção, a que alude o item 6, etapa III - Entrevistas, de referido Edital, os seguintes membros:

1. Prof.ª Dra. Adriana Gresielly Fabrini Diniz – Departamento de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);
2. Fernanda Carine Scheidt
3. José Ciro de Assunção
4. Joana Orchulhak Chrestenzen
5. Joelson Miranda

As entrevistas serão realizadas presencialmente, na sede da Fundação Araucária, conforme horários indicados no Ato da Diretoria Executiva nº 058/2022.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Prof. Ramiro Wahrhaftig – Presidente  
Gerson Luiz Koch – Diretor Administrativo-Financeiro  
Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa – Diretor Científico

41752/2022

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO com fundamento no Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 034/2022 de 15 de março de 2022.**

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Valor Acréscimo	Valor Final Instrumento	Data de assinatura do Aditivo
TC 076/2017	FUNTEF PR	2	R\$ 78.650,00	Onde lê-se R\$ 1.704.462,50 leia-se R\$ 1.704.262,50	12/04/2022

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

41610/2022

### TERMO 001/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

É inexigível a licitação da contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no art. 33 da Lei 15.608/07-PR e em consonância com o Parecer Jurídico 020/2022 – AJUR/FA, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

**FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**

**INDUSTRIAL SENAI/PR**

**CNPJ: 03.776.284/0001-09**

**OBJETO: "ROTAS ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO DO PARANÁ - CICLO 2".**

A proposta de desenvolvimento do segundo ciclo das Rotas Estratégicas para o Desenvolvimento dos Ecossistemas de Inovação do Paraná com abrangência das regiões do Noroeste, Norte Pioneiro, Campos Gerais, Sudoeste e Centro Sul consiste no desenvolvimento coletivo de um planejamento prospectivo para os Ecossistemas de Inovação do Paraná com vistas à identificação de orientações estratégicas para o direcionamento de investimentos em CT&I em 5 regiões previamente definidas pela Fundação Araucária.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.102.110,00. (Um milhão cento e dois mil cento e dez reais)**

Curitiba, 28 de abril de 2022.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

41265/2022

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12/05/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), pregão, na forma eletrônica 31/2022, para Registro de Preços para ALIMENTOS PERECÍVEIS - CARNES SUÍNAS para eventuais aquisições da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 88.452,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 29 /04 / 2022

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

41703/2022

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022

### I – PARTES

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Ramiro Wahrhaftig**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **Gerson Koch**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba PR, doravante denominada CONTRATANTE,

**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.776.284/0001-09, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 200 – Centro Cívico, Curitiba – PR, neste ato representado por sua Diretora do Departamento Regional do SENAI Paraná, Sra. **Fabiane Fransiscone**, CPF: 448.142.400-15, RG: 1023202367 SSP/RS doravante denominada CONTRATADA,

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre da Inexigibilidade de Licitação 001/2022, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) de 02 de maio de 2022, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto desenvolvimento do segundo ciclo das Rotas Estratégicas para o Desenvolvimento dos Ecossistemas de Inovação do Paraná com abrangência das regiões do Noroeste, Norte Pioneiro, Campos Gerais, Sudoeste e Centro Sul e consiste no desenvolvimento coletivo de um planejamento prospectivo para os Ecossistemas de Inovação do Paraná com vistas à identificação de orientações estratégicas para o direcionamento de investimentos em CT&I em 5 regiões previamente definidas pela Fundação Araucária.

**Parágrafo primeiro:** Os grupos de atividades e as entregas previstas são detalhadas na proposta comercial integrante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 partes integrantes do presente instrumento contratual, protocolo 18.856.773-8.

**Parágrafo segundo:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos autos da Inexigibilidade de Licitação 001/2022, protocolo 18.856.773-8, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.102.110,00. (Um milhão cento e dois mil cento e dez reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO E GARANTIA**

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado conforme cronograma de desembolso constante na proposta comercial aprovada.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE deverá homologar as entregas ou notificar o CONTRATADO em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de, não assim procedendo, considerar-se a entrega como homologada.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal para receber o pagamento dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e do **CONTRATADO**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento conforme cronograma e condições definidos na proposta comercial apresentada no processo licitatório;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) conferir o item, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.
- d) efetuar os pagamentos. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Contrato.
- e) proporcionar as facilidades necessárias para que o Contratado possa desenvolver as atividades de P&D previstas no projeto dentro das normas estabelecidas pela Contratante;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados/consultores credenciados pelo Contratado;
- g) fornecer as informações disponíveis que contribuam para a execução das atividades de P&D;
- h) indicar um gerente de projeto, responsável para acompanhar a execução das atividades;
- i) disponibilizar a infraestrutura para o desenvolvimento do produto e técnicos para a manutenção da conformidade da infraestrutura de acordo com as necessidades do mesmo;

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços na forma acordada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) realizar as entregas nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto, conforme o cronograma de entregas previsto na proposta comercial.
- f) em caso de não aceitação do item, fica a Contratada obrigada a realizar as correções e substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.
- g) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, atendendo de imediato às reclamações e sugestões;
- h) cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento.
- i) ceder ao Contratante os direitos patrimoniais relativos aos produtos, trabalhos, materiais, documentos, relatórios, escritos, conclusões, recomendações e qualquer conteúdo adicional que for gerado exclusivamente para atender aos objetivos da presente contratação. A Contratante poderá se utilizar, fruir e dispor por quaisquer modalidades, sem limitações de prazo ou tempo, no país ou no exterior, e em qualquer idioma;
- j) Quando as metodologias, recursos materiais e de software, entre outros, utilizados na execução do objeto contratado, pertencerem à Contratada, os direitos autorais e de propriedade intelectual referentes aos mesmos continuarão pertencendo única e exclusivamente à Contratada, não transferindo-se a propriedade ou a titularidade à Contratada, nem mesmo o direito de seu uso em outros projetos que não o ora contratado.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não se responsabilizará por informações inexatas ou equivocadas que não tenham sido geradas por sua culpa, especialmente quando os textos e layouts forem aprovados pela CONTRATANTE e quando forem passadas informações incompletas ou equivocadas por representantes da CONTRATANTE. A CONTRATADA também não se responsabilizará por falhas técnicas ou baixa qualidade de impressão e acabamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Lei Federal 13.979/2020.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 05 de maio de 2022.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

**Ramiro Wahrhaftig**  
Presidente

**Gerson Koch**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -  
SENAI**

**Fabiane Fransiscone**  
Diretora do Departamento Regional do SENAI Paraná

Testemunhas:



ePROTOCOLO



Documento: **9ContratoAdministrativo0052022Inexigibilidade012022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabiane Franciscone** em 10/05/2022 16:45, **Gerson Luiz Koch** em 25/05/2022 15:41, **Ramiro Wahrhaftig** em 30/05/2022 15:11.

Inserido ao protocolo **18.856.773-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 05/05/2022 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3fab3aa91083bdca4929739dd9702771**.

## EXTRATO DE CONVÊNIO PD&amp;I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 059/2022 PDI	UNICENTRO	R\$ 15.440,00	Projeto MIT202206100009 – Processo de Inexigibilidade de CP n.º 02/2022	05/05/2022	Vigência de 9 meses a partir da data de assinatura
CV 046/2022 PDI	UNESPAR	R\$ 224.000,00	Projeto AGE202120100001 – Chamada de Projetos n.º 14/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 054/2022 PDI	UNESPAR	R\$ 260.400,00	Projeto PRE202119100002 – Chamada de Projetos n.º 15/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 050/2022 PDI	UEL	R\$ 260.400,00	Projeto PRE202119100007 – Chamada de Projetos n.º 15/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 005/2022 PDI	UEL	R\$ 185.000,00	Projeto ETC202118100012 – Chamada de Projetos n.º 13/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 101/2022 PDI	UEPG	R\$ 71.592,00	Projeto PBA202201100022 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 018/2022 PDI	UEM	R\$ 185.000,00	Projeto ETC202118100003 – Chamada de Projetos n.º 13/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 015/2022 PDI	UEM	R\$ 39.998,00	Projeto TAX202123100003 – Processo de Inexigibilidade de CP n.º 29/2021	05/05/2022	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura
CV 098/2022 PDI	UEPG	R\$ 39.940,00	Projeto PBA2022011000143 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 095/2022 PDI	UEPG	R\$ 14.500,00	Projeto PBA2022011000223 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 100/2022 PDI	UEPG	R\$ 95.500,00	Projeto PBA2022011000208 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 094/2022 PDI	UEPG	R\$ 124.500,00	Projeto PBA2022011000082 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

CV 093/2022 PDI	UEPG	R\$ 12.500,00	Projeto PBA2022011000304 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 061/2022 PDI	UEM	R\$ 224.000,00	Projeto AGE2021201000003 – Chamada de Projetos n.º 14/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 048/2022 PDI	UEM	R\$ 260.400,00	Projeto PRE2021191000006 – Chamada de Projetos n.º 15/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 052/2022 PDI	Unioeste	R\$ 260.400,00	Projeto PRE2021191000001 – Chamada de Projetos n.º 15/2021	05/05/2022	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 040/2022 PDI	Unespar	R\$ 21.860,00	Projeto PBA2022011000156 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 077/2022 PDI	Unespar	R\$ 22.500,00	Projeto PBA2022011000231 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 038/2022 PDI	Unespar	R\$ 21.848,00	Projeto PBA2022011000142 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 041/2022 PDI	Unespar	R\$ 22.500,00	Projeto PBA2022011000157 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 035/2022 PDI	Unespar	R\$ 21.256,84	Projeto PBA2022011000196 – Chamada de Projetos n.º 09/2021	05/05/2022	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

## FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Este Contrato Administrativo decorre da Inexigibilidade de Licitação 001/2022, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) de 02 de maio de 2022, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: O presente contrato tem como objeto desenvolvimento do segundo ciclo das Rotas Estratégicas para o Desenvolvimento dos Ecossistemas de Inovação do Paraná com abrangência das regiões do Noroeste, Norte Pioneiro, Campos Gerais, Sudoeste e Centro Sul e consiste no desenvolvimento coletivo de um planejamento prospectivo para os Ecossistemas de Inovação do Paraná com vistas à identificação de orientações estratégicas para o direcionamento de investimentos em CT&I em 5 regiões previamente definidas pela Fundação Araucária, conforme proposta comercial contida no processo, protocolo 18.856.773-8. Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 1.102.110,00. (Um milhão cento e dois mil cento e dez reais)**, consoante descritivo constante da proposta comercial apresentada pelo contratado. Vigência: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato.

Data de Assinatura: 05 de MAIO de 2022.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente Fundação Araucária  
**GERSON KOCH**

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária